



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

EDITAL Nº 03/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013

**SELEÇÃO PÚBLICA REGIONAL
DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS,
ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO
NOS MUNICÍPIOS DE PORTO ALEGRE,
NOVO HAMBURGO, PASSO FUNDO,
PELOTAS, SANTO ÂNGELO, SANTA
MARIA E URUGUAIANA NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

A **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, através de seu Procurador-Chefe **Ivan Sérgio Camargo dos Santos**, torna pública a realização de seleção pública de estudantes do Curso de Direito, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com as seguintes normas: Resolução do CNMP nº 42, de 16/06/2009, alterada pela Resolução nº 62, de 31 de agosto de 2010; Resolução do CNMP nº 52, de 11/05/2010; Resolução do CNMPT nº 93, de 27/05/2010; Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010; Portaria PGR/MPU nº 539, de 04/10/2011; Portaria PGR/MPU nº 165, de 14/04/2010; Portaria PGR/MPU nº 155, de 30/03/2011; Portaria PGR/MPU nº 568, de 13/11/2008; Portaria PGT nº 214, de 25/04/2011; Portaria PGT nº 111, de 20/03/2012; Portaria PRT 4.ª Região nº xxX de 05 de setembro de 2013, para o preenchimento de vagas de estágio no Ministério Público do Trabalho (e formação de cadastro de reserva), no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região – Sede (Porto Alegre) e Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santo Ângelo, Santa Maria e Uruguaiana, a qual reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições:

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A habilitação para realização do estágio acadêmico junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região far-se-á por seleção pública, mediante análise de desempenho dos candidatos em provas escritas.

1.2 O estágio terá a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação em vigor.

1.3 O estagiário cumprirá jornada de 04 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, compreendida no horário de expediente da Unidade Ministerial em que será desenvolvido o estágio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

1.4 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República e atualmente corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme Portaria PGR/MPU nº 165, de 14 de abril de 2010, com direito ao auxílio transporte, no valor de R\$ 7,00 (sete reais), por dia de efetiva frequência ao estágio.

1.5. A Coordenação do processo seletivo será exercida pela Comissão de Seleção de Estagiários de Direito, nomeada pela Portaria nº 126, de 05/09/2013, sendo composta pelas Procuradoras do Trabalho Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira (Presidente) e Denise Maria Schellenberger Fernandes e pela Analista Administrativo Ana Amélia Ferreira dos Santos (Secretária).

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, através de formulário próprio, disponível no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região <http://www.prt4.mpt.gov.br>, a partir do dia 09 de setembro de 2013, encerrando-se às 17h (dezesete horas) do dia 24 de setembro de 2013.

2.2 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito que já tenham cursado, com aprovação, no mínimo 40% (quarenta por cento) do total dos créditos obrigatórios do Curso, condicionado o estágio à sua efetiva comprovação, por ocasião da inscrição.

2.3 Observados os demais requisitos, poderão participar do processo seletivo os candidatos matriculados nos Cursos de Direito das Instituições Superiores de Ensino conveniadas, conforme lista disponível na página da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região:

I) Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;

II) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS;

III) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS;

IV) Universidade Luterana do Brasil – ULBRA;

V) Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista – IPA;

VI) Faculdades Rio – Grandenses – FARGS;

VII) Centro Universitário La Salle – UNILASALLE;

VIII) Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER;

IX) Fundação Escola Superior do Ministério Público do RS – FMP;

X) Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR/FEEVALE;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

- XII) Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre;
- XII) Faculdades Porto-Alegrenses – FAPA;
- XIII) Faculdades da Serra Gaúcha – FSG;
- XIV) Universidade de Caxias do Sul – UCS; e
- XV) Universidade da Região da Campanha – URCAMP;
- XVI) Universidade de Passo Fundo – UPF;
- XVII) Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI;
- XVIII) Universidade Federal do Rio Grande – FURG;
- XIX) Complexo de Ensino Superior Meridional – IMED;
- XX) Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;
- XXI) Universidade Católica de Pelotas – UCPEL;
- XXII) Faculdade de Direito de Santa Maria – FADISMA;
- XXIII) Universidade Federal de Santa Maria – UFSM;
- XXIV) Centro Universitário Franciscano – UNIFRA;
- XXV) Universidade de Santa Cruz – UNISC;
- XXVI) Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo – IESA;
- XXVII) Faculdade de Direito do Instituto Brasileiro de Gestão de Negócios - IBGEN

2.4 Os interessados deverão acessar o *link* correspondente ao Processo Seletivo de Estagiários de Direito, Seleção 03/2013, no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, fazer o download do arquivo e preencher o formulário ali disponível. Após preenchido e salvo o formulário, deverá o candidato enviá-lo, por email, para o endereço eletrônico prt4.estagio@mpt.gov.br.

2.5 Juntamente com o formulário de inscrição, deverá o candidato enviar, por meio digital, cópia do Histórico Escolar atualizado, com expressa menção do percentual de créditos concluídos, de forma a comprovar a exigência de já haver cursado com aprovação 40% dos créditos obrigatórios do curso. Na impossibilidade de envio do Histórico Escolar por meio eletrônico, deverá o candidato entregar o documento, **durante o prazo de inscrições**, em um dos locais indicados no subitem 6.3, deste Edital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

2.6 Nos formulários de Inscrição, os candidatos deverão indicar expressamente, no campo próprio, o local da realização do estágio e das provas. A omissão dessa informação invalidará a inscrição.

2.7 Não será aceita inscrição condicional.

2.8 É responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo seletivo divulgados no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, na internet.

2.9.1 Após o encerramento do prazo de inscrições, será divulgada a lista dos candidatos inscritos, para cada um dos locais de realização da prova. Com a expiração do prazo recursal previsto no subitem 6.2.1 deste Edital, precluirá a faculdade de o candidato impugnar qualquer espécie de irregularidade formal ou material porventura havida no ato de inscrição preliminar, inclusive a não-inclusão de seu nome na lista de candidatos.

2.9.2 Decididos os recursos, será publicada, no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, a Lista de Inscrições definitiva, de acordo com o local da realização da prova/realização do estágio.

2.10 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Seleção de Estagiários.

2.11 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3) DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que vier(em) a vagar durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme quadro de disponibilidade abaixo. As vagas serão preenchidas ao longo do período de validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação dos mesmos. No Municípios onde ainda houver processo seletivo com Lista de Classificados, no prazo de validade, os aprovados serão chamados imediatamente ao último classificado ou após expirado o prazo de validade do mesmo.

Quadro 1:

Município de Realização do Estágio	Número de Vagas
Porto Alegre	Cadastro de reserva
Novo Hamburgo	Cadastro de reserva
Passo Fundo	Cadastro de reserva
Pelotas	Cadastro de reserva
Santo Angelo	Cadastro de reserva
Santa Maria	Cadastro de reserva
Uruguaiana	Cadastro de reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

3.2 Fica reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, para os candidatos portadores de deficiência, e o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, a partir da décima vaga, em conformidade com os termos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 04/10/2011.

a) O candidato portador de deficiência, ao preencher o Formulário de Inscrição disponível no sítio da Procuradoria (<http://www.prt4.mpt.gov.br>), deverá declarar sua condição, de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 3º, combinado com o art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298/99 e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, especificá-las no espaço reservado para este fim.

b) O candidato portador de deficiência deverá ainda, no mesmo prazo fixado para as inscrições, encaminhar ao Serviço Médico da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, o Laudo Médico de que trata o inciso IV do artigo 39 do Decreto nº 3.298/99, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, nos termos do § 11 do art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, com redação alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010 e caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá anexar atestado, nesse sentido, subscrito por profissional médico.

c) Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, os quais deverão ser previamente autorizados pelo Ministério Público do Trabalho.

d) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, além de preencherem a ficha de inscrição, devem assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema.

e) Os candidatos participantes do Sistema de Cotas, quando convocados, deverão comparecer à entrevista pessoal munidos de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar. Aquele que, convocado à entrevista, não comparecer ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, será convocado o candidato portador de deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, que atender os requisitos estabelecidos nas Portarias do item 3.2, deste Capítulo.

3.4. Não preenchidas as vagas reservadas por estudantes portadores de deficiências ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

4) DAS PROVAS

4.1 As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão de Seleção de Estagiários.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

4.2 A seleção, cujo programa está especificado no Anexo I deste Edital, observado o item 4.2.1, consistirá em duas provas que serão realizadas em sequência, compreendendo uma prova de múltipla escolha e uma prova dissertativa.

4.2.1 Será avaliado, a par dos conhecimentos específicos, o domínio da língua portuguesa.

a) A prova de múltipla escolha conterà 16 (dezesesseis) questões, valendo cada uma 0,25 (vinte e cinco centésimos) pontos e perfazendo o total de 4,0 (quatro) pontos, devendo o candidato assinalar apenas uma alternativa dentre as apresentadas em cada questão.

b) A prova dissertativa conterà 3 (três) questões, valendo um total de 6,0 (seis) pontos. Nela serão avaliados conhecimentos específicos e de língua portuguesa, conforme § 5º do art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, com redação alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010

4.3 Será considerado aprovado o candidato que perfizer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada uma das provas.

4.4 A prova dissertativa somente será corrigida se o candidato obtiver, no mínimo, 2,0 (dois) pontos na prova de múltipla escolha.

4.5 A nota final do candidato será a soma dos resultados das provas de múltipla escolha e dissertativa.

4.6 A classificação dos candidatos far-se-á em função da nota final.

4.7 O critério de desempate será a observância, primeiramente, da melhor nota na prova dissertativa e, em seguida, caso seja mantida a situação de empate, será realizado sorteio.

4.8 O candidato deverá comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade e caneta de tinta indelével azul ou preta.

4.9 A Prova será realizada dia 13/10/2013, às 9:00h, nos municípios de Porto Alegre, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santo Ângelo, Santa Maria e Uruguaiana, nos locais a serem divulgados oportunamente, no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, na internet, <http://www.prt4.mpt.gov.br>, após o encerramento do prazo das inscrições.

4.10 Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente às provas.

4.11 O tempo total de realização das provas será de 3 (três) horas.

4.12 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.13 O candidato deverá preencher, de próprio punho e com clareza, o quadro de identificação da prova, sem erros ou rasuras.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

4.14 Não será admitida, sob pena de anulação da prova, qualquer espécie de identificação (ou marcação atípica que permita identificar o candidato), nas folhas de respostas.

4.15 Não será admitida qualquer rasura no preenchimento da folha de respostas que importe em marcação de mais de uma alternativa, sendo considerada a questão, na hipótese, como errada.

4.16 Eventuais equívocos na prova dissertativa poderão ser ressaltados. As partes rasuradas, borradas ou que, por qualquer razão, inclusive gráfica, não estejam legíveis, serão desconsideradas na correção.

4.17 Será adotado sistema de numeração, para que as provas escritas cheguem à Comissão Examinadora sem identificação.

4.18 A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas até a identificação da autoria e proclamação dos resultados.

4.19 Não será permitido que o candidato deixe a sala da prova antes de transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da prova.

4.20 Após a entrega da prova, deverá o candidato, imediatamente, retirar-se do prédio em que esteja sendo realizado o certame, de maneira a evitar contato de qualquer espécie com outros candidatos que ainda não tenham finalizado as provas.

5) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O Gabarito Oficial das provas, assim como as listas de classificação dos candidatos aprovados (geral e daqueles com deficiência ou optante pelo sistema de cotas para minorias étnico-sociais) serão afixadas em quadro de avisos no átrio do edifício sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e publicadas no sítio da Procuradoria na internet.

6) DOS RECURSOS

6.1 Assiste ao candidato, diretamente ou por terceiro munido de procuração específica, a faculdade de ter vista das provas e respectivas notas.

6.2 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

6.2.1 No prazo de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação da Lista de Inscritos, com vista à correção de irregularidades formais e materiais havidas na inscrição preliminar.

6.2.2 No prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do Gabarito Oficial, com vista à impugnação do critério de eleição da resposta havida como correta;

6.2.3 No prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da lista de classificação dos candidatos aprovados, com vista, exclusivamente, à impugnação ao critério de atribuição de nota e contagem dos acertos de cada prova;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

6.2.4 Os prazos acima especificados ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso venham a expirar em dia em que não haja expediente na Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

6.3 Os recursos deverão ser protocolizados na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e nas Procuradorias do Trabalho dos Municípios de Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santo Ângelo, Santa Maria e Uruguaiana, nos endereços abaixo elencados, das 13h às 17h, e serão objeto de análise pela Comissão:

- Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - Rua Ramiro Barcelos, nº 104, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS. Fone: (51) 3284-3000;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Novo Hamburgo – Rua Júlio de Castilho, nº 679, 8º e 9º Andar, Novo Hamburgo/RS;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Passo Fundo – Rua Coronel Chicuta, nº 575, 4º Andar, Passo Fundo/RS;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas – Rua Mena Barreto, nº 752, Areal, Pelotas/RS;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Santo Angelo – Rua Antunes Ribas, nº 1888, Santo Angelo/RS;
- Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Maria – Alameda Buenos Aires, nº 322, Santa Maria/RS;e
- Procuradoria do Trabalho no Município de Uruguaiana - Rua Bento Martins, 2497, sala 1602, Ed. Dom Félix, Uruguaiana/RS. Fone: (55) 3411-0283

7) DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

7.1 No ato da inclusão no programa de estágio, o estudante deverá apresentar: (Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010)

- a) histórico escolar original atualizado, apto a comprovar o atendimento às exigências do item 2.2 deste Edital;
- b) declaração de matrícula atualizada emitida pela Instituição Superior de Ensino conveniada;
- c) duas fotografias atuais no tamanho 3x4;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) carteira de identidade e CPF.
- f) Atestado médico, comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.

7.2 O candidato que não apresentar os documentos referidos no item 7.1 não será admitido no estágio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO**

7.3 O prazo do estágio é de 1 (um) ano, prorrogável, à critério da Administração, por igual período, até o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.4 Somente será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio com o candidato aprovado que tenha possibilidade de cumprir o prazo mínimo de estágio de 6 (seis) meses.

7.5 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o início do estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis, perderão a preferência pela classificação e serão reclassificados como último lugar entre os aprovados, podendo, obedecida a ordem classificatória, ser convocado o candidato seguinte da lista sucessivamente.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos Membros da Comissão de Seleção.

8.3 O presente Edital será publicado no sítio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região na internet e em locais com possibilidade de ampla divulgação do seu conteúdo.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2013.

**IVAN SÉRGIO CAMARGO DOS SANTOS
Procurador-Chefe**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

ANEXO I

PROGRAMA PARA EXAME SELETIVO DE ESTÁGIO

I DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil. 1.1 Dos Princípios Fundamentais. 1.2 Dos Direitos e Garantias Fundamentais; 1.3 Dos Direitos Sociais; 1.4 Dos Tribunais e Juízes do Trabalho. 1.5 Das Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público.

II DIREITO DO TRABALHO: 2.1 Conceito. Princípios. Interpretação. Fontes; 2.2 Contrato de Trabalho. Elementos. Alteração. Suspensão. Interrupção. Extinção. Aviso Prévio; 2.3 Duração do Trabalho. Jornada. Período de Descanso. Trabalho Noturno; 2.4 Férias; 2.5 Prescrição e Decadência; 2.6 Salário e Remuneração. 2.7 Estabilidade. 2.8 Principais modalidades de contratos de trabalho: Contrato de emprego. Empreitada. Prestação de serviços. 2.9 Contrato de emprego por prazo determinado. 2.10. Contratação de serviços e fornecimento de mão-de-obra por empresa interposta na Jurisprudência Sumulada do Tribunal Superior do Trabalho.

III. LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. 3.1. Das Disposições Gerais: Da Definição, dos Princípios e das Funções Institucionais; Dos Instrumentos de Atuação. 3.2. Do Ministério Público do Trabalho: Da Competência, dos Órgãos e da Carreira.

IV. TUTELA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DOS DIREITOS COLETIVOS: 4.1. Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública). 4.2. Título III da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

IVAN SÉRGIO CAMARGO DOS SANTOS
PROCURADOR-CHEFE
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 4ª REGIÃO

ANEXO II:

Cronograma do Processo Seletivo de Estagiários de Direito 2013.2

Atividade	Período
Formulário de inscrição web, testes, etc.:	Até 09/09/2013/2013
Divulgação (material encaminhado, edital):	Até 09/09/2013
Período de inscrições:	De 09/09/2013 a 24/09/2013
Publicação da lista de inscrições preliminar e divulgação do local da prova	27/09/2013
Recursos da inscrição preliminar	30/09/2013 e 01/10/2013
Publicação lista de inscrições definitiva	02/10/2013
PROVA:	13/10/2013 às 09:00 h
Publicação do Gabarito preliminar:	14/10/2013
Recursos do Gabarito preliminar:	15/10/2013 e 16/09/2013
Publicação do Gabarito definitivo e da Lista Preliminar dos Classificados:	Até 28/10/2013
Recurso do Resultado Preliminar:	29 e 30/10/2013
Publicação da Classificação Definitiva	08/11/2013
Convocação aprovados:	A partir da homologação do resultado final

IVAN SÉRGIO CAMARGO DOS SANTOS
PROCURADOR-CHEFE
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO